

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22 RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

## LEI N.º 2.243/2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.° - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 07 (sete), quadra 06 (seis), com área de 156,40m² (cento e cinqüenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados) localizado à Rua Tapajós, n.º 213, Bairro São Geraldo, ao Sr. *DONIZETE MOREIRA*, inscrito no CPF sob o número 492.247.516-87 e portador da C.I. MG-4.265.112.

Art 2.° - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.861 – Protocolo 15.977 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 10 de Maio de 2007.

JOAQUIM FERREIRA DA CRU Prefeito Municipal